PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1438 / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial , na forma que especifica.

REPUBLICADO

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5175 EM 23/10/07
Nilson
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 126.622,68 - (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	31137	80.103,42
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31137	46519,26
Total			126.622,68

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R$ 126.622,68 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1438/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1438/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$. 126.622,68 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar	31146	80.103,42
3390300000	Material de Consumo	31146	46.519,26
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			126.622,68
Total			

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R$ 126.622,68 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 06.10.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 12 de outubro de 2007. Edição nº 5.167 – SEXTA-FEIRA-

RE - PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1438/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3036-0800 Sarandi Paraná

LEI Nº 1438 / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial , na forma que especifica.

REPUBLICADO

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 126.622,68 - (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar	31137	80.103,42
3390300000	Material de Consumo	31137	46519,26
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Total			126.622,68

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R$ 126.622,68 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3036-0800 Sarandi Paraná

DECRETO Nº 925 / 2007

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial , na forma que especifica.

REPUBLICADO

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1438/2007, de 06/10/2007,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 126.622,68 - (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar	31137	80.103,42
3390300000	Material de Consumo	31137	46519,26
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Total			126.622,68

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R$ 126.622,68 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

a Terceira Discussão e Dispensada
Executivo Municipal n ao Poder
outubro de 2007. Ediçã em 23 de